



Mateus Leme 11/09/2026

CONVOCAÇÃO

EDITAL: 03/2026 – RETIFICADO (ERRATA DE CRONOGRAMA)

Prezados (as) Condôminos (as),

A Administração do Condomínio Rural Rancho Grande, na pessoa de sua síndica, comunica a todos os condôminos que o processo e o prazo para recebimento de documentos dos registros de chapas e candidatos interessados a concorrerem à eleição para renovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com mandato compreendido entre **01/01/2027 à 31/12/2028**, inicia-se em **23/08/2026** e encerra-se impreterivelmente na data de 08/09/2026, de modo a cumprir o antecedente mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à assembleia exigido pelo Artigo 67 do Estatuto.

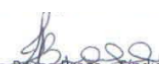
Em cumprimento ao disposto no Estatuto do Condomínio, Capítulo VIII, Artigo 63 e seguintes, o processo eleitoral ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DAS ELEIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2027/2028

DATA	ETAPAS DO PROCESSO
23/08/2026	Início do prazo para registro das chapas e dos candidatos na secretaria do condomínio. (Art. 67)
08/09/2026	Término impreterível do prazo para registro das chapas. (Art. 67 - Limite de 60 dias antes da eleição)
13/09/2026	Publicação oficial das chapas registradas (no site do condomínio, no mural da portaria e envio via listas de transmissão de WhatsApp e e-mail). (Art. 70 - Prazo de 5 dias)
14/09/2026	Início do prazo para apresentação de impugnação de candidatos/chapas por escrito. (Art. 71)
23/09/2026	Término do prazo para apresentação de impugnação. (Art. 71 - Prazo de 10 dias)
24/09/2026	Início do prazo de notificação e defesa dos candidatos impugnados. (Art. 72)
28/09/2026	Término do prazo para o candidato impugnado apresentar defesa escrita e fundamentada. (Art. 72 - Prazo de 5 dias)
29/09/2026	Início do prazo para a chapa realizar a substituição do candidato impugnado (opcional). (Art. 73)
03/10/2026	Término do prazo para a chapa protocolar a substituição do candidato impugnado. (Art. 73 - Prazo de 5 dias)
13/10/2026	Publicação e expedição do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição. (Art. 76 - Mínimo de 15 dias de antecedência)
18/10/2026	Data limite para disponibilização da lista dos condôminos aptos a votar. (Art. 75 - Até 20 dias antes da eleição)
28/10/2026	Término do prazo para impugnação da lista de condôminos aptos a votar. (Art. 75 - Até 10 dias antes da eleição)
07/11/2026	Realização da Assembleia Geral de Eleição. (Apreciação das impugnações remanescentes em plenário como questão prejudicial e início da votação - Arts. 63, 72, 75 e 77)

O processo eleitoral encontra-se disciplinado no Estatuto do Condomínio, notadamente no Capítulo VIII, bem como os artigos 1.314 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

A administração comunica ainda que a entrega da documentação deverá ser **completa** e agendada, com antecedência, pelo e-mail condominioranchogrande@outlook.com; de segunda-feira à sexta-feira em horário comercial.


Bruna Braga - Síndica

#Juntos Somos Mais Fortes

Email: condominioranchogrande@outlook.com

Instagram: [@condominioruralrancho](https://www.instagram.com/condominioruralrancho)

WhatsApp: Grupo Oficial: **Somos Todos Rancho Grande**

<https://condominioranchogrande.com>